



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 044/2014

*Câmara Municipal
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 22.12.2014
Ass.
Presidente da Câmara Municipal*

**DISPÕE SOBRE O PLANTIO DE
EUCALIPTO NO MUNICÍPIO DE
SANTA LEOPOLDINA/ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O plantio de eucalipto e de outras espécies de árvores de grande porte (silvicultura) no município de Santa Leopoldina deverá observar a legislação Federal e Estadual sobre o assunto, assegurada à autonomia municipal e competência concorrente para legislar em matéria ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 663 de 07 de junho de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de dezembro de 2014.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir ao produtor rural a segurança de sua lavoura de subsistência e o seu bem estar, preservando a sua propriedade de eventuais danos e prejuízos causados pelo cultivo de eucalipto por proprietários vizinhos.

Busca ainda, garantir a recuperação ambiental em áreas frágeis desprovidas de cobertura de floresta nativa.

O cultivo de eucalipto é uma grande fonte geradora de recursos e que necessita de normas para o seu cultivo.